DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.955/2026

Institui o processo seletivo para seleção de beneficiários das unidades habitacionais vinculadas ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito do Novo PAC, no Município de Avai/SP.

A Prefeita Municipal de Avai/SP, Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o processo seletivo para seleção de famílias beneficiárias de 20 unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

Art. 2º. Poderão participar do processo famílias com renda familiar mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), residentes no município há pelo menos 05 anos e que não possuam imóvel próprio.

Art. 3º. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção Habitacional.

Art. 5º. O resultado final será homologado pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Avai, 20 de Agosto de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL
Fabrício F. Berbel
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.155/ 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo das unidades habitacionais vinculadas ao Programa Habitacional do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito do Novo PAC, no Município de Avai – SP.

A Prefeita Municipal de Avai/SP, Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério das Cidades para seleção de beneficiários de programas habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, controle social e critérios técnicos na seleção das famílias beneficiárias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo Habitacional, responsável pela condução e fiscalização do processo de seleção das famílias beneficiárias das 20 unidades habitacionais destinadas ao Município de Avai/SP.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo;

II – supervisionar o período de inscrições;

III – analisar documentação das famílias inscritas;

IV – validar os relatórios de visitas domiciliares;

V – aplicar os critérios de pontuação e classificação;

VI – julgar recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

VII – elaborar e homologar a lista classificatória final;

VIII – garantir transparência e publicidade dos atos do processo.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

1 Diretor de Assistencia Social (Presidente da Comissão)

WILSON ROBERTO HERRERIAS JUNIOR

2 Assistente Social ou Técnico da política de assistência social

VALDECI SILVEIRA COSTA

3 Técnico de acompanhamento das familias da Proteção Social Especial

ANA FLÁVIA DE CARVALHO VENANCIO

II – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

IVONE CARRINHO BASÍLIO

III – Secretaria Municipal de Administração ou Planejamento

FABRICIO FARIAS BERBEL

IV – Secretaria Municipal de Obras ou Habitação

OTÁVIO CABRAL DA SILVA

V – Cadastro Único / Programas Sociais

01 técnico responsável pelo CadÚnico ou programas de transferência de renda

SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS GOMES

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública Municipal sempre que necessário.

Art. 5º - As decisões da Comissão deverão ser registradas em atas oficiais, devidamente assinadas por seus membros.

Art. 6º - A Comissão terá vigência até a homologação final do processo seletivo e encaminhamento da lista

definitiva de beneficiários ao órgão gestor do programa habitacional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avai /SP, 20 de agosto de 2026

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal
Fabrício F. Berbel
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

A Prefeitura Municipal de Avai – SP, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para seleção de famílias beneficiárias de 20 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Habitacional financiado pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, no âmbito do Novo PAC, conforme legislação vigente.

O processo seletivo observará princípios de transparência, controle social, equidade e priorização de famílias em situação de vulnerabilidade social.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 20 (vinte) famílias para serem beneficiárias de unidades habitacionais de interesse social no Município de Avai/SP.

1.2 As unidades habitacionais destinam-se a famílias de baixa renda que atendam aos critérios definidos neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO Poderão participar do processo seletivo famílias que:

I – possuam renda familiar mensal de até R$ 2.850,00;

II – residam no município de Avai/SP há pelo menos 05 anos,

III – não possuam imóvel próprio urbano ou rural;

IV – não tenham sido beneficiadas anteriormente por programas habitacionais públicos;

V – estejam inscritas ou atualizadas no Cadastro Único para Programas Sociais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor)

Período: De 24 de agosto á 04 de setembro de 2026

Horário: dás 08hs às 17hs

3.2 Cada família poderá realizar apenas uma inscrição.

3.3 A inscrição não garante o benefício, apenas habilita a família para participação no processo de seleção.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição deverão ser apresentados:

• RG e CPF do responsável familiar e demais membros da família maior de 18 anos • Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (menores de 18 anos)

• comprovante de residência no município (declaração da saúde)

• comprovante de renda de todos os membros da família

• número do NIS (CadÚnico)

• laudo médico (quando houver pessoa com deficiência)

• declaração de que não possui imóvel

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1- Publicação do edital

2- Período de inscrições

3- Análise documental

4- Visitas domiciliares realizadas por assistentes sociais

5 - Aplicação da pontuação socioeconômica

6 - Publicação do resultado preliminar

7 - Prazo para recursos

8 - Publicação do resultado final e homologação

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A classificação das famílias ocorrerá por meio de pontuação socioeconômica, conforme tabela abaixo.

Critério

Renda familiar até 1.000,00 (mil reais) 8 pontos

Renda familiar até 1 salário mínimo (1621,00) 5 pontos

Renda familiar até o valor máximo (2850,00) 2 pontos

Mulher chefe de família 5 pontos

Pessoa com deficiência comprovada na família, 5 pontos

Idoso na composição familiar 3 pontos

Moradia em área de risco ou precária 5 pontos

Dependente menor de 16 anos 2 pontos (por dependente)

Situação de risco ou alta vulnerabilidade social 3 pontos

7. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Terão prioridade no processo seletivo famílias que possuam:

• famílias com menor renda per capita

• mulheres responsáveis pela unidade familiar

• pessoas com deficiência conforme, Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015, inclusive as portadoras de TEA (transtorno do Espectro Autista, conforme Lei .

• pessoas idosas conforme, Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003

• crianças e adolescentes, conforme Lei 8069 de 13 de julho de 1990

• pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa Lei 8742 - LOAS

• pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme LEI

• maior número de dependentes menores de 16 anos

• situação de moradia precária ou área de risco

• famílias com maior numero de dependentes menores de 16 anos

IMPORTANTE: DEFINIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para os fins deste edital, com base no conceito legal de pessoa com deficiência previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Também serão considerados, para fins de prioridade e pontuação neste processo seletivo:

• pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

• pessoas com deficiência intelectual ou transtornos do neurodesenvolvimento;

• pessoas com doenças crônicas ou condições de saúde permanentes que gerem limitação funcional significativa, desde que devidamente comprovadas por laudo médico.

O reconhecimento da condição deverá ser comprovado mediante laudo médico ou documento oficial equivalente, contendo diagnóstico e identificação do profissional responsável.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os seguintes critérios:

1- maior número de dependentes menores de 16 anos

2- menor renda familiar

3- presença de pessoa com deficiência

4- maior tempo de residência no município

9. DAS VISITAS DOMICILIARES

9.1 As visitas domiciliares serão realizadas por assistentes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.2 As visitas têm o objetivo de:

1- verificar as condições de moradia

2- confirmar as informações prestadas na inscrição

3- avaliar a situação socioeconômica da família

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado:

No site oficial da Prefeitura, nas redes sociais da Prefeitura Municipal, no mural da Prefeitura, do CRAS e Secretaria de Assistência Social.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis após publicação do resultado preliminar.

11.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações mediante necessidade da Administração Pública, devidamente justificadas:

• Publicação da Portaria da Comissão: 20/08/2026

• Publicação do Edital: 20/08/2026

• Período de Inscrições: 24/08/2026 a 04/08/2026 (15 dias)

• Análise das Inscrições e Documentos: 07/09/2026 a 18/09/2026

• Realização de Visitas Domiciliares (famílias pré-selecionadas): 21/09/2026 a 02/10/2026

• Publicação da Lista Preliminar: 05/10/2026

• Prazo para Interposição de Recursos: 06/10/2026 a 08/10/2026

• Análise dos Recursos: 12/10/2026 a 16/10/2026

• Publicação da Lista Final de Classificação: 19/10/2026

Parágrafo único: O presente cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante publicação oficial, garantindo-se a transparência e publicidade dos atos, conforme diretrizes da Portaria nº 75 do Ministério das Cidades.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será acompanhado por Comissão Municipal de Seleção Habitacional, composta por representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assistentes sociais do município

Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Administração ou Planejamento Secretaria de Obras ou Habitação

Representante do Cadastro Único

14. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será homologado pela Prefeita Municipal de Avai/SP, após análise da Comissão Municipal de Seleção.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A prestação de informações falsas implicará desclassificação imediata.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Seleção.

Avai/SP, 20 de agosto de 2026

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho

Prefeita Municipal

.....